

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

MENSAGEM Nº 014 DE 12 DE Novembro DE 1.987

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º 247 Livro 03	Folha 28
Data 12 / 11 / 87	
Hora 9:45 hs	
<i>Carolina Gomes dos Santos</i>	
Funcionário	

Estamos enviando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei, visando a doação de uma área de terras, urbanas, para o SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com a finalidade de construção de prédio próprio onde será instalada escola profissionalizante.

É do conhecimento de todos nós brasileiros, os relevantes serviços que este órgão presta à juventude brasileira e, inclusive àqueles que já labutam na vida cotidianamente e que, com um diploma de técnico em determinada profissão, irá melhorar o seu rendimento e com isso um aumento da renda per capita em nossa cidade.

O reconhecimento público pelos serviços já prestados pelo SENAI em nossa cidade e pelos que serão prestados, iremos demonstrar, doando terreno para a construção de sede própria.

Esperamos sinceramente, contar com o apoio unânime de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto.

Sendo só, aproveito o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de Novembro de 1.987

*Carolina Gomes dos Santos*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 04 / 12 / 87  
*Carolina*

# Prefeitura Municipal de Barrado Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 12 DE novembro DE 1.987

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 247 Livro 03 Folha 28 data 12 / 11 / 87  
Horas 9:45 hs  
Funcionário

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE  
IMÓVEL URBANO AO SENAI".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar, sob a forma de DOAÇÃO, ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, a área de terras urbanas, contendo 15.000 M2, com as seguintes metragens:

FRENTE: para a BR-070, medindo 150,00 metros;

LADO DIREITO: para área da Prefeitura Municipal, medindo 100,00 metros;

LADO ESQUERDO: para área da Prefeitura Municipal, medindo 100,00 metros;

FUNDOS: para área da Prefeitura Municipal, medindo 150,00 metros.

Artigo 2º- O donatário, fica obrigado a efetuar as construções a que se destina e tem por objetivo, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público.

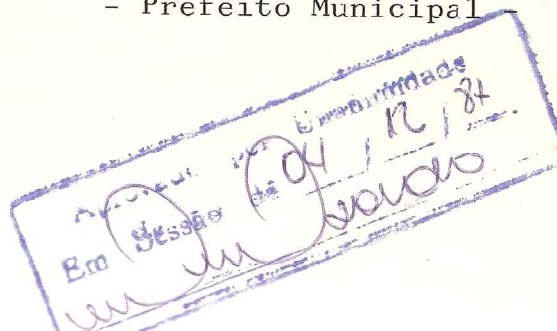
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de novembro de 11.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

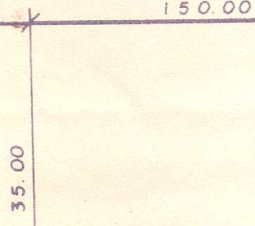
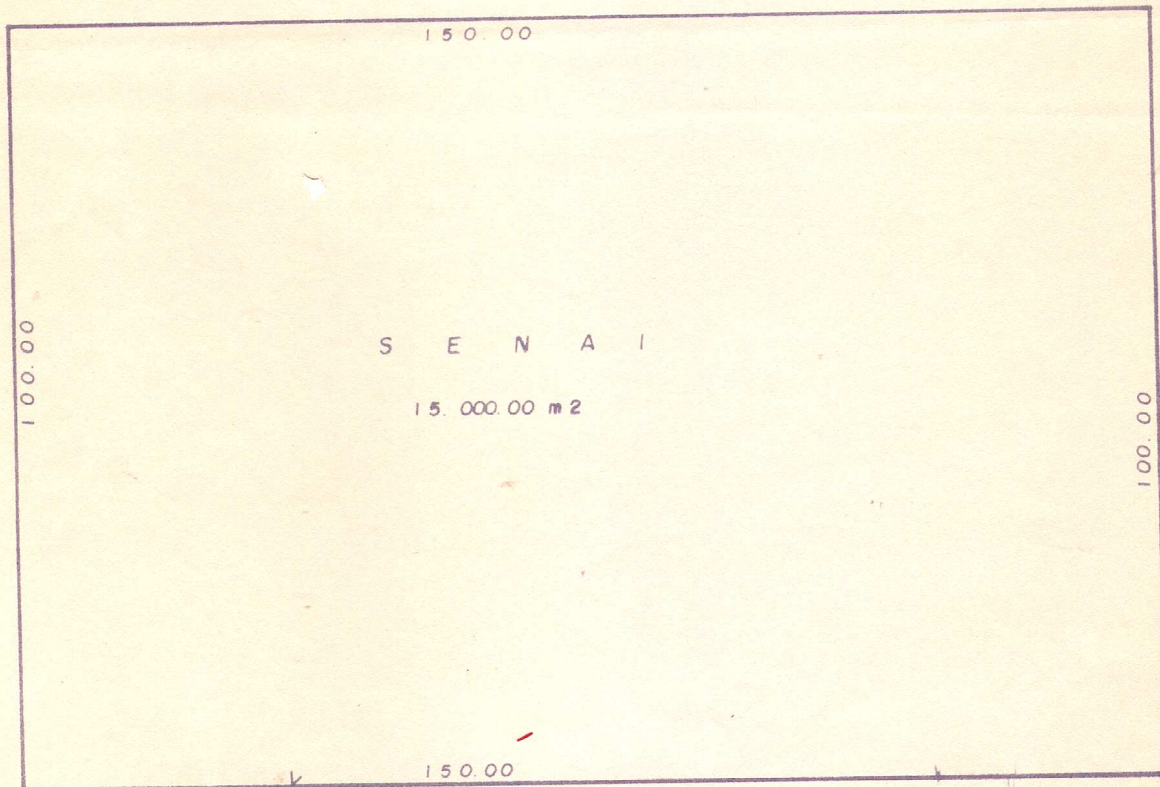
- Prefeito Municipal





Fls. 04/87  
[Signature]

P R E F E I T U R A



E I X O — B R — 070



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

S.O.SU. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Fl. 03/127  
*[Handwritten signature]*

Memorial descritivo de uma área de terras, situada no perímetro Urbanos desta cidade, com a área de 15.000.00m<sup>2</sup>, localizada no Km 04 BR-070.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a BR-070, medindo 150.00 metros  
L.Direito: para área da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, medindo 100.00 metros  
L.Esquerdo: para área da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, medindo 100.00 metros  
Fundo: para área da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, medindo 150.00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 21 de Setembro de 1.987

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

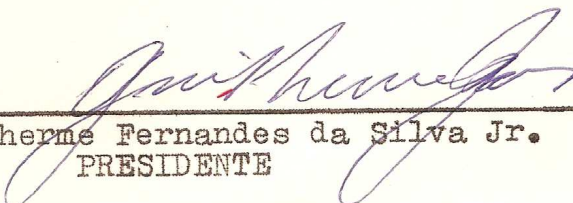



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

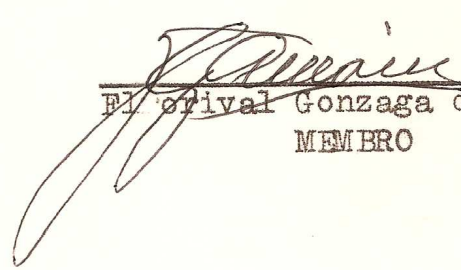
A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, após vistoria "in loco" o imóvel alienado resolveu, por unanimidade, após levar em conta vários aspectos relacionados com a localidade, o mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não definidas mas, consideradas, avaliar o referido imóvel constante do Processo nº 167/87, requerido a Doação ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Com área de 15.000 m<sup>2</sup> ( metro quadrado) em 40,00 (quarenta cruzados) o metro quadrado), importando a presente avaliação em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) a área total.

Barra do Garças, 03 de novembro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Fernandes da Silva Jr.  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Oswaldo José da Silva  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Elival Gonzaga de Amorim  
MEMBRO

## DATA

Aos 12 dias - do mês de Novembro de  
1987 foram entregues estes autos.  
Em \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ESTE PROJETO DE  
Lei, foi Protocolado em Livro pró-  
prio sob o nº 247.

Em 12 / 11 / 1987 \_\_\_\_\_

## REMESSA

Aos 12 dias de Novembro de 1987  
faço remessa destes autos ao PLENÁRIO ATRAVÉS  
DA MESA DA CÂMARA.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 014/87 De  
Autoria da Câmara Municipal'  
de Barra do Garças.

O Relator da Comissão da Economia e Finanças ,  
analisando a matéria em pauta constatou ser o mesmo viável em  
termos financeiros e econômicos, razão porque oferece PARECER FA  
VORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, de  
Barra do Garças, em 30 de novembro de 1.987.

Ver. Waldemar Barbosa Filho

Presidente

Ver. Uary Lopes de Souza

Relator

Ver. Juarez da Silva Guedes

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 14/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		<i>Sim</i>	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Sim</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		<i>Sim.</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Sim.</i>	

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 14/11/87  
 O Presidente da Câmara  
*[Assinatura]*

Obs.:

*Favorecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;*

*Car e Redação;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 014/87*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		Sim	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Marcelo L. de Souza</i>		Sim	
Juarez da Silva Guedes		Sim	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Sim	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		V	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Sim	
Waldemar Barbosa Filho		Sim	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Sim	

Aprovado por Unanidade  
 em Sessão de 04/12/87  
 78

Obs.: *Para a favorável da Comissão de Economia e Finanças*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 014/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		Sim	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del>		V	
Juarez da Silva Guedes		Sim	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Sim	
Lindomar Alves Câmara		V	
Dr. Lourival Moreira da Mata		V	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		V	
Moacir Deolindo de Souza		V	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Sim	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Sim	

CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO Nº 121/87  
 Barra do Garças - GO  
 12/11/87

Obs.: *Verifica*